



LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

“Acrescenta o art. 140-A na Lei Complementar nº710/1998 no qual torna obrigatório a concessão de desconto de 10% sobre o valor de IPTU atendidas as condições previstas e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, incisos I e III da Lei Orgânica, na forma do art. 44, inciso I do mesmo diploma legal e com fundamento no art. 150, §6º, art. 155 §2º, inciso XII, alínea “g” da Constituição Federal e parágrafo único do art. 160 do Código Tributário Nacional Lei nº5.172/1966, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

“Art. 1º Fica acrescentado o Artigo 140-A na Lei Complementar nº710/1998 na qual “Institui o Sistema Tributário do Município de Campo Florido”, com a seguinte redação:

“Art. 140-A Deverá o Poder Executivo conceder desconto de 10% sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela/cota única no prazo e percentual a ser regulamentado anualmente por Decreto.

***Parágrafo Único.** O pagamento realizado após o vencimento do prazo estabelecido implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
19 de fevereiro de 2021
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado eletronicamente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B63D-86F8-0059-C57B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 19/02/2021 19:51:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/B63D-86F8-0059-C57B>